



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO POR ADESÃO 005/2022 - TJAM**

Termo Aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e do outro lado, a **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.432/0001-82, estabelecida no SHC-AO Sul EA 2/8, lote 05, Terraço Shopping, Torre "B", 2º, 3º e 4º andares, Brasília/DF, doravante denominada **GEAP**, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor, **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO**, nomeado pela **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 578/2023 de 08/02/2023**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio por Adesão nº 005/2022, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656/98, às Resoluções Normativas/ANS/nº 137/2006, 560/2022, 488/2022 e normas subsequentes, à Lei nº 13.709/2018, e, ainda, ao Estatuto da GEAP e aos Regulamentos dos seus Planos, na forma das Cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no Convênio por Adesão nº 005/2022 - TJAM, a fim de **incluir o inciso VI na Cláusula Quarta - Dos Beneficiários**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES**

2.1. Fica incluído no subitem 4.1.1. do item 4.1. da Cláusula Quarta - Dos Beneficiários, a seguinte alínea:

*4.1.1 Podem aderir aos Planos de Saúde da GEAP como titulares:*

*[...] VI - Os policiais militares à disposição do TJAM, desde que arquem integralmente com o valor da contribuição.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Este termo aditivo possui fundamento na Cláusula Vigésima Primeira - Das Alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e aditivos, firmados entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor na data da última assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **TJAM**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do

art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus, 09 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO**  
Diretor Presidente da Geap Autogestão em Saúde

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima  
Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista  
Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/05/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 23/05/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa Pinheiro Batista, Servidor**, em 23/05/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1572342** e o código CRC **A120E5E5**.